



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031 DE 13 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS - NAPON DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social para o NÚCLEO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS - NAPON DE MAJOR VIEIRA, no valor mensal de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), destinado a suprir despesas de manutenção da entidade.

Parágrafo Único. Deverá o Núcleo subvencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados, sob pena de imediata suspensão dos repasses até que regularizada a prestação de contas.

Art. 2º O contrato terá o prazo de 08 (oito) meses a iniciar em 1º de maio de 2013.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 13 de maio de 2013.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal

